



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº.40/14, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM A EMPRESA RUTHEL
CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA, NA
FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE
COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE
1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, e de outro lado a Empresa **RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA.**, inscrita na CNPJ sob o nº 10.981.211/0001-06, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 487 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Hudem Santana Faria**, portador do RG nº 122106313 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.507.607-32, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, Tomada de Preços nº 03/2014-FMS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 350, de 12 (doze) de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — **DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 40/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar Modificação e Acréscimo dos Alojamentos, Lavanderia, Enfermarias, Corredores e Posto de Enfermagem da Clínica de Silva Jardim, a ser executado conforme, Condições, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, e Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

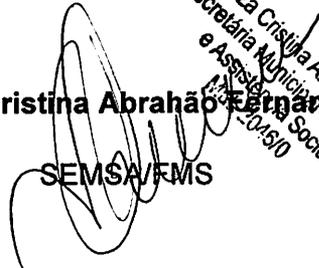


CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, com início no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2015, com término previsto para o dia **05 (cinco) de abril de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 40, celebrado 03 de outubro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de fevereiro de 2015.


Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS

Tereza Cristina A. Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
e Assessoria Social
Mat. 2015/0


Ruthel Construções de Casimiro Ltda.
Contratada


Adão Firmino de Souza
SEMOSP

Testemunhas:

1) 
Érica G. O. da Fonseca
Superintendente Executiva da PMAM
Mat. 2913 - 0

Nome por extenso:

CPF nº 0 75894 21766

2) 

Nome por extenso:

CPF nº 1220922719